



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### LEI MUNICIPAL N.º. 2490, DE 16 DE MAIO DE 2023

**FIXA O PISO BÁSICO DE SALÁRIO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE terão seus salários bases reajustados para o valor de dois salários mínimos.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente o vencimento mínimo dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, adequando-o ao piso salarial definido pelo Governo Federal.

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 1º da LM 2225, de 12 de abril de 2021, com a seguinte redação:

**Art. 1º** São criados 03 (três) empregos públicos de Agentes de Combate às Endemias - ACE, conforme piso estipulado no §9º da EC – Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercidos em dois turnos, regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público composto de provas e títulos, com escolaridade exigida de ensino médio.

**Art. 4º** Altera o quadro do artigo 1º da Lei Municipal nº 804/2005, que passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

**§1º** .....

**§2º** .....

**§3º** .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Emprego	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário Básico Mensal
Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS
Agente de Combate às Endemias	03	40hs	2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS
Médico	.....	.....	.....
Enfermeiro	.....	.....	.....
Técnico em Enfermagem	.....	.....	.....
Odontólogo	.....	.....	.....
Auxiliar de Consultório Dentário	.....	.....	.....
Visitador Domiciliar	.....	.....	.....
Monitor	.....	.....	.....

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 16 de maio de 2023.

  
**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

  
**CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES**  
Chefe de Gabinete